

v) Câmara Técnica de Gestão de Usos Múltiplos de Recursos Hídricos
Titular: Antoniane Azeites de Oliveira Roque RG 10.578.094,
Suplente: Luis Gustavo do Souza Ferreira RG 131.203.029-9.

responsabilidades cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.
Artigo 3º - Os Núcleos de Suprimentos e Finanças, respectivamente, deverão acompanhar o desenvolvimento do Contrato, fornecendo documentação, informações, adotando procedimentos propostos pelo Gestor do Contrato, em prazo suficiente para evitar a interrupção, ou prejuízo, da execução dos serviços.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 29-3-2021
Interessado: Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Assunto: Emenda Parlamentar - Destinação de Verbas Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
Considerando a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, listamos a seguir, o detalhamento dos pagamentos, a ser observado para preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Seduc s/nº, de 25-3-2021
Institui Comissão de Apropriação Preliminar, para apurar os fatos decorrentes da contratação emergencial objeto do Processo Seduc-PRC-2021/07996, na forma que especifica

O Secretário de Educação,
Considerando a existência de Comissão Permanente de Apropriação Preliminar de que trata a Resolução SE 34/2019;
Considerando a necessidade de apurar eventual responsabilidade de servidor que tenha sido causa a contratação emergencial, que teve por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza escolar para unidades escolares e instalações da Diretoria de Ensino da Região de Jotarám, tramitada nos autos do processo PRC-2021/07996;

Resolução Seduc - 41, de 29-3-2021
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDJEE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30-04-2020.

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução S/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas-miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080102, 080102, and TOTAL GERAL.

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução S/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas-miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080029, 080029, and TOTAL GERAL.

Comunicado
Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução S/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas-miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080294, 080315, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080315, 080319, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080324, 080336, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080336, 080336, and TOTAL GERAL.

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso II, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da Instrução 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, e de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relacionamos a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CadIn Estadual.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080315, 080319, and TOTAL GERAL.

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso II, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da Instrução 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, e de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relacionamos a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CadIn Estadual.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080243, 080264, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080264, 080269, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080274, 080274, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080272, 080272, and TOTAL GERAL.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 26-3-2021
Interessado: Convívio Serviços, Assistência e Apoio a Pessoa Ereli
Assunto: Pedido de Vistas do Processo SEDUC-PRC-2020/59290
Número de referência: Seduc-EXP-2021/159227

Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo
Data da celebração: 26-03-2021
Valor estimado: R\$ 15.000,00
Processo: SEDUC-EXP-2020/01012

Extrato de Contrato
Objeto: Doação de serviços de palestras e disponibilização de materiais digitais voltados à educação a distância.
Doador: Brainbento Ltda.
Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

DIRETORIAS DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-3-2021
Declarando, com fundamento no Decreto 47885 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 20-04-2013, que, a partir de 22-03-2021, foram desocupadas as dependências da zelandaria da 'EE Professor Arthur Wolff Netto', município de São Paulo, pela Sra. Natália Maria Barbosa de Oliveira, RG 10.175.775-X, Professora de Educação Básica II.

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 29-3-2021
Homologando: conforme o Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Lei Federal 9.394/06, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e a Vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento:
- Plano Escolar 2021 do Colégio Klaxon - Código CIE-195259, sito na Rua Nahomi Harada Ribeiro, 44 - Jardim Las Vegas - CEP: 07082-380 - Guarulhos - SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-3-2021
Homologando: conforme o Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Lei Federal 9.394/06, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e a Vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento:
- Plano Escolar 2020 do Colégio Santa Cecilia - Código CIE- 811993, sito na Avenida Nova América, 803 - Jardim Santa Cecilia - CEP- 07123-250 - Guarulhos - SP.

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 29-3-2021
Designando, conforme Decreto 64.187/2019, de 17-04-2019 e considerando o disposto no inciso III do artigo 74 do Decreto 64.187, de 17-04-2019 e as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, alterados pela Lei Complementar 942/2003, a servidora Francisca de Alencar Carlos, RG 34.893.290-X, Supervisora de Ensino, para proceder a apuração dos fatos ocorridos nos processos Seduc-PRC-2021/4035, Seduc-PRC-2021/4203 e Seduc-PRC-2021/4284. (Par. Despu 48)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-3-2021
Convalidando, com base no Decreto 64.187/2019; Resolução SE 51/2017, na Deliberação CEE 122/2013 e na Indicação 123/2013, os atos escolares praticados pelos alunos:
Cristiane Fernandes Bispo da Silva, RG: 42.750.366-8/SP, filha de Fernando Heleno da Silva e de Mari dos Santos Bispo, do Colégio Renascença, referente ao período de 2011 a 2015, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011, conforme processo 2168/00182016.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-3-2021
Convalidando, com base no Decreto 64.187/2019; Resolução SE 51/2017, na Deliberação CEE 122/2013 e na Indicação 123/2013, os atos escolares praticados pelos alunos:
Cristiane Fernandes Bispo da Silva, RG: 42.750.366-8/SP, filha de Fernando Heleno da Silva e de Mari dos Santos Bispo, do Colégio Renascença, referente ao período de 2011 a 2015, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011, conforme processo 2168/00182016.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.

Portaria do Presidente da C.V.E.E. de 29-3-2021
Declarando regularizada, em atendimento a Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vista escolar dos ex-alunos do Colégio Renascença:
- Cristiane Fernanda Bispo da Silva, RG 42.750.366-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2013;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011;
- Charles dos Santos Paz, RG 40.159.093-8/SP, o curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, concluído no ano letivo de 2012.



SEDUCA P02 1322732